

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07139209/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **IVA MOURA DE SOUSA**, CPF 166.293.963-91, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07860617, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                   | VALOR EM R\$        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 40 horas ( Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022 e Lei nº 15.033/2011              | R\$ 1.446,48        |
| Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                                                    | R\$ 216,97          |
| Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE 20,97 % (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021) | R\$ 303,33          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                | <b>R\$ 1.966,78</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001122822202459, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **ANA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, CPF 235.701.303-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência Q, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11240917, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR EM R\$         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 18.719/2024)                                                                                                                                                 | R\$ 9.244,27         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019) | R\$ 3.031,20         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022                                                                                      | R\$ 213,20           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                           | R\$ 1.775,67         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 14.264,34</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/10/2024, que concedeu aposentadoria à ANA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11240917. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001123481202439, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA ARLENE MAIA DE ANDRADE**, CPF 404.278.543-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12044011, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento - Lei Estadual nº 18.719/2024                                                                                                                                                        | R\$ 7.605,28         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 2.493,77         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022                                                                                    | R\$ 213,20           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                         | R\$ 930,75           |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 11.243,00</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA ARLENE MAIA DE ANDRADE, matrícula nº 12044011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001126583202414, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **VICENTE DE PAULO SANTOS DA SILVA**, CPF 166.293.293-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe \*, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11421814, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento Base - Lei Estadual nº 18.719/2024.                                                                                                                                                  | R\$ 8.804,07         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 2.886,85         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)                                                                                            | R\$ 213,20           |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                         | R\$ 1.131,34         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 13.035,46</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/10/2024, que concedeu aposentadoria à VICENTE DE PAULO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 11421814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02019322/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO TOMAZ RIBEIRO RAMOS**, CPF 032.850.813-68, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência I, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00006319, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

